



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4671/2018</b>		
Ementa <b>DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICO (GARI E MARGARIDA) NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>13/06/2018</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 60/2018</a> - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 4.671, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

**Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 60/2018, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.026/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente, no dia 16 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

